



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



MOÇÃO DE APLAUSO Nº 51/2024

Autoria: Alan João Orlando
Nº do Protocolo: 2351/2024
Protocolado em: 30/09/2024 15h36

Moção de Aplauso à Banda Marcial Municipal Cruzeiro do Sul pelo seu desempenho no XVII Paulistão, Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras.

Senhor Presidente,

No último dia 22 de setembro, a Banda Marcial Municipal Cruzeiro do Sul participou do XVII Paulistão - Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras "Tenente Vasquez", que aconteceu no município de Santa Rita do Passa Quatro/SP. Na ocasião, a Banda conquistou as seguintes colocações:

- 1º Lugar na Categoria Balizador Masculino
- 1º Lugar na Categoria Comandante Mor
- 3º Lugar na Categoria Corpo Musical

Há de se destacar que a Banda Marcial Municipal Cruzeiro do Sul desempenha um papel importante no município, oferecendo benefícios culturais, sociais e educacionais. Sua importância pode ser destacada em vários aspectos, dentre eles cultura, tradição, educação, disciplina e integração social. A Banda Marcial Municipal Cruzeiro do Sul mantém viva as tradições musicais locais e nacionais, participando de eventos cívicos como desfiles, festividades municipais, celebrações de datas comemorativas, campeonatos de níveis estadual e nacional, promovendo a inclusão social e envolvendo jovens de diferentes origens e classes sociais em uma atividade que requer cooperação, fortalecendo o sentido de comunidade e de pertencimento. Portanto, além do entretenimento, a Banda Marcial Municipal Cruzeiro do Sul contribui para o desenvolvimento pessoal dos seus integrantes e para o fortalecimento da identidade cultural e social do município. Por suas contribuições incontestáveis, tanto no âmbito cultural quanto educacional, esta Casa Legislativa expressa seu reconhecimento e apreço.

Diante do exposto acima, requeiro à Vossa Excelência, após ouvir o plenário, que seja encaminhada cópia da presente Moção de Aplauso ao Maestro da Banda Marcial Municipal Cruzeiro do Sul, André Ricardo Delsin, extensivo à todos os integrantes.

Plenário Syrio Ignátios, 26 de setembro de 2024.

Alan João Orlando
Autor

João Lázaro Batista
Subscritor

Luciane Lourenço Pereira de
Sousa
Subscritor





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



Marcelo Nery de Oliveira
Subscritor

Marcelo Ozelin
Subscritor

Pedro Celso Wanderley de Melo
Subscritor

Priscila Franco de Oliveira
Subscritor

Renato Pires da Rosa
Subscritor

Ricardo Luís Patroni
Subscritor

Sérgio Rodrigo de Oliveira
Subscritor

Élcio Gustavo Silveira Arruda
Subscritor

Documento assinado digitalmente por Élcio Gustavo Silveira Arruda, Alan João Orlando, João Lázaro Batista, Luciane Lourenço Pereira de Sousa, Marcelo Nery de Oliveira, Marcelo Ozelin e mais 5 pessoas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **101.QD-YCIX-05YVT-EMXIZ-ZBEIN** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1068 - Centro - Porto Ferreira - SP - Contato: (19) 3581-1022 -
Email: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br - CNPJ nº 47.794.169/0001-24





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Moção de Aplauso Nº 51/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 26/09/2024 09:17:41
Hash Interno: utfhzqji3vbguecu2plfdtqtmpze8oy9112due8a



Chave de Verificação

I0LQD-YCYIX-05YVT-EMXIZ-ZBEIN

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmporferreira.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 252.***.***-45 | Élcio Gustavo Silveira Arruda | Assinado em 27/09/2024 13:11 |
| 386.***.***-77 | Alan João Orlando | Assinado em 27/09/2024 11:49 |
| 112.***.***-00 | João Lázaro Batista | Assinado em 27/09/2024 23:27 |
| 160.***.***-35 | Luciane Lourenço Pereira de Sousa | Assinado em 27/09/2024 13:02 |
| 094.***.***-82 | Marcelo Nery de Oliveira | Assinado em 30/09/2024 15:36 |
| 283.***.***-86 | Marcelo Ozelin | Assinado em 30/09/2024 08:37 |
| 306.***.***-08 | Priscila Franco de Oliveira | Assinado em 27/09/2024 12:13 |
| 143.***.***-91 | Renato Pires da Rosa | Assinado em 27/09/2024 14:12 |
| 230.***.***-10 | Ricardo Luís Patroni | Assinado em 30/09/2024 14:07 |
| 261.***.***-70 | Sérgio Rodrigo de Oliveira | Assinado em 27/09/2024 16:02 |
| 195.***.***-68 | Pedro Celso Wanderley de Melo | Assinado em 30/09/2024 14:21 |

Documento assinado digitalmente por Élcio Gustavo Silveira Arruda, Alan João Orlando, João Lázaro Batista, Luciane Lourenço Pereira de Sousa, Marcelo Nery de Oliveira, Marcelo Ozelin e mais 5 pessoas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmporferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **I0LQD-YCYIX-05YVT-EMXIZ-ZBEIN** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

